

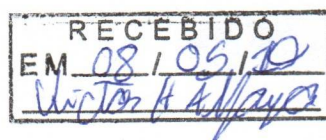


CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. nº 0178/2019

Pelotas, 07 de maio de 2019

Exma. Sra. Paula Schild Mascarenhas
Prefeita do Município de Pelotas
E/M



Excelentíssima Senhora,

Após saudar Vossa Excelência, aproveito o ensejo para informar que foi ***mantido o veto integral*** ao Projeto de Lei abaixo identificado que tramitou nessa Casa Legislativa de acordo com os ritos regimentais e foi submetido à votação na sessão plenária do dia 07/02/2019.

Número – Projeto de Lei: 0502/2019	
Número – Veto: 2436/2019	
Autor: Vereador Luiz Eduardo Brod Nogueira	Resultado do Veto: Mantido por Unanimidade
Pareceres: CCJ	
Assunto: Dispõe sobre a proibição de estacionamento de veículos automotores no nas áreas devidamente reservadas aos trailers e food trucks no Município de Pelotas.	

Sendo o que havia para o momento, renovo votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Fabrício Tavares
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas